



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania
Fundada em 2021/1/2024



DECRETO Nº. 1949/2022, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTAS DE NATAL E FINAL DE ANO DE 2022/2023 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE PLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 105, Inciso IX;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 24 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que as festa de Final de Ano envolvem o Tempo do Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Recesso Funcional, aos servidores públicos municipais nas comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – *Natal e Réveillon* – compreendendo-se o período de 24 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

§ 1º - Assim, no período compreendido entre a semana posterior as celebrações do Natal até os dias que antecedem o Réveillon, os servidores públicos municipais deverão cumprir o horário normal de trabalho, conforme estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo;

§ 2º - Portanto, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022, os servidores públicos municipais cumprirão jornada de trabalho normal, exceto em 30 de dezembro de 2022, feriado municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania
Fundada em 21/01/1924

em virtude do aniversário de emancipação político-administrativa do Município, retornando as suas atividades normais de trabalho no dia 03 de janeiro de 2023, em seus respectivos horários, de acordo com funcionamento de cada setor.

Art. 2º. – O funcionalismo Público nas repartições administrativas retornará as atividades a partir de 03 de janeiro de 2023, em seu horário normal.

Art. 3º. – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar às horas não trabalhadas a razão de 01 (uma) hora diária, observando a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Art. 4º - Executam-se do estabelecido no Art. 1º deste Decreto, os profissionais atuantes na Secretaria Municipal da Saúde e no Setor de Limpeza Pública seguirão escala organizada por seus superiores imediatos, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos munícipes.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

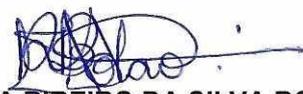
Art. 6º. - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 2 de dezembro de 2022.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria